

CASHBACK

PORTABILIDADE
CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA



» A escolha **segura** para
um **futuro mais tranquilo**

REGULAMENTO DA CAMPANHA

CAIXA
Vida e Previdência

CAIXA
Seguridade

REGULAMENTO DA CAMPANHA "INVISTA PARA O FUTURO COM CASHBACK NO PRESENTE" PARA PRODUTOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

A CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA, doravante denominada simplesmente CVP, entidade aberta de previdência privada inscrita no CNPJ/MF sob 03.730.204/0001-76, apresenta o REGULAMENTO DA AÇÃO "INVISTA PARA O FUTURO COM CASHBACK NO PRESENTE", uma oportunidade oferecida pela companhia para seus clientes.

1. DO OBJETIVO DA AÇÃO

1.1. A campanha tem como objetivo promover e incentivar a transferência de recursos aportados em planos de previdência administrados por outras entidades de previdência, para a CVP, mediante o processo de portabilidade.

2. DO BENEFÍCIO DA AÇÃO

2.1. Os clientes que realizarem a portabilidade na forma estabelecida neste regulamento receberão *cashback* de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada montante/ lote de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) transferidos de outras entidades de Previdência Complementar para plano de previdência administrado pela CVP.

2.2. A promoção prevista no item anterior é limitada a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por CPF.

2.3. O *cashback* será pago em forma de aporte de valores no novo plano de previdência da CVP, conforme estabelecido nas condições deste regulamento e observadas as condições contratuais de cada produto adquirido.

3. PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Elegibilidade do participante

3.1.1. Poderão participar da campanha todas as pessoas físicas, independentemente de serem ou não clientes prévios da CVP, que possuam recursos aportados em planos de previdência administrados por outras entidades de Previdência Complementar e que façam a portabilidade para plano de previdência administrado pela CVP, desde que cumpram as demais regras estabelecidas neste regulamento e nas condições contratuais do produto CVP.

3.1.2. Não serão elegíveis os clientes que fizerem transferências de recursos entre planos de previdência administrados pela CVP (portabilidade interna).

3.2. Da elegibilidade dos produtos

3.2.1. Serão admitidos na campanha os recursos transferidos de qualquer plano de previdência complementar mantidos em outras entidades de Previdência Complementar.

3.2.2. Os recursos portados poderão ser direcionados para qualquer plano de previdência comercializado pela CVP, na modalidade VGBL ou PGBL, durante a vigência da campanha, observadas as condições contratuais específicas de cada plano.

3.3. Obtenção do benefício

3.3.1. Após a finalização do processo de portabilidade na forma indicada neste regulamento, a seguradora fará o aporte do *cashback* no certificado do cliente com maior valor de portabilidade recebida.

3.3.2. Caso o cliente aporte valores iguais em certificados diferentes e desde que a soma dos aportes atinja o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o *cashback* será efetivado em qualquer dos certificados, a critério da seguradora.

3.3.3. O valor do *cashback* será apurado e creditado no plano em até 30 dias corridos após o encerramento da campanha, que ocorrerá em 31/10/2024.

4. DA VIGÊNCIA DA AÇÃO

4.1. A vigência da campanha será das 00h00 do dia 01/08/2024 até às 23h59 do dia 31/10/2024, horário de Brasília.

4.2. A solicitação de portabilidade deverá ser realizada impreterivelmente, dentro do prazo de vigência indicado acima.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O *cashback* creditado sofrerá incidência de taxa de carregamento na saída, em caso de resgate, conforme regulamento do produto.

5.2. Caso o pedido de portabilidade solicitado dentro do prazo de validade da campanha seja cancelado por qualquer motivo ou portado para outra entidade antes do período de crédito do *cashback* previsto no item 3.3.3., ele será desconsiderado na apuração final desta campanha, mesmo que haja um novo pedido para o mesmo CPF após o término da campanha.

5.3. É de responsabilidade do consumidor conferir seus dados cadastrais antes da assinatura da proposta de contratação e/ou termo de portabilidade.

5.4. A CAIXA Vida e Previdência se reserva ao direito de alterar ou suspender a presente campanha a qualquer tempo, sobretudo em caso de força maior ou por qualquer fato ou motivo que comprometa o benefício, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para a sua divulgação.

5.5. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos clientes deste benefício serão dirimidas por meio dos seguintes canais de atendimento da CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA: Central de Atendimento 0800 702 4000 - Atendimento das 8h às 21h de segunda a sexta-feira; Atendimento a clientes portadores de deficiência auditiva e de fala: 0800 702 4260.

5.6. Será invalidada e não dará direito a qualquer benefício promocional desta campanha a prática de todo e qualquer artifício que objetive burlar as regras deste regulamento, sujeitando-se os infratores às sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

5.7. Ao aderir às condições desta promoção, os clientes declaram que estão cientes de todo o conteúdo deste regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas.

CAIXA
Vida e Previdência

CAIXA
Seguridade